



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA** **– MT E A EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME**

1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, Nova Marilândia – MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 02.669.585/0001-62, situada na Rua Pedro Nunes Barroso s/nº -Vila Nova- NOVA MARILÂNDIA-MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **SERGIO ANTONIO MATIELLO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do CPF 425.901.409-91 e RG 17/R-562.028 SSP/SC e do CREA Nacional nº 120074414-4, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO no CONTRATO 038/2014 originado da Tomada de Preços 001/2014, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços.

1.2 – Fica desta forma acrescidos os serviços constantes na planilha em anexo;

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do presente instrumento de aditivo n.º 038/2014 é de R\$ 14.678,37 (quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta de recursos próprios e será empenhada na dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

12.120.0.2.12.361.0011.1094.4490.51.00.00 F 0101

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

4.1 - Faz parte integrante do presente Termo aditivo anexo I, contendo a Planilha orçamentária de custo já com as devidas adequações.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, ficando ratificadas as mesmas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste termo aditivo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para produza todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nova Marilândia, 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA

CONTRATANTE

TOTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

CONTRATADA

Testemunhas:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

